



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA  
SECRETARIA DA VARA ÚNICA



**ALVARÁ JUDICIAL**

**Nº 46/2009**

PROCESSO N.º: **2007.0017.5254-3**  
ESPÉCIE: COBRANÇA -JE

PARTE AUTORA: **DANIEL BATISTA DE MORAES**  
PARTE REQUERIDA: **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A**

**O DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR**, Juiz de Direito desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**AUTORIZA** o senhor **DANIEL BATISTA DE MORAES**, brasileiro(a), residente na localidade de Tranqueiras, neste município, CPF: 007.140.433-38, RG: 2.647.839, a receber junto ao Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, o valor abaixo discriminado, **juntamente com seus rendimentos adicionais**, depositados nessa instituição bancária, conforme demonstrativo abaixo:

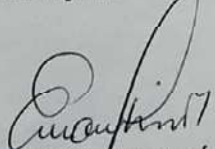
| MÊS DE REFERÊNCIA DO DEPÓSITO | VALOR PARA SAQUE AUTOR | CONTA JUDICIAL    |
|-------------------------------|------------------------|-------------------|
| NOVEMBRO DE 2008              | <b>R\$14.606,25</b>    | 1.200.130.122.324 |

CUMpra-SE, na forma da lei.

Independência (CE), 3 de março 2009.

Eu, Antônio Lasáro Batista de Araújo, Diretor de Secretaria Substituto, digitei e subscrevo.



  
**DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR**  
JUIZ DE DIREITO

Daniel Batista de Moraes

Rua Santa Terezinha, 510, Altos - Centro. Telefax: 3675 1204 - CEP 63640 000

|                                  |                                          |  |
|----------------------------------|------------------------------------------|--|
| T<br>J<br>C<br>E                 | COMARCA DE INDEPENDÊNCIA                 |  |
|                                  | ARQUIVAMENTO                             |  |
|                                  | MAÇO Nº <u>1348</u>                      |  |
|                                  | IDA <u>18</u> / <u>03</u> / 200 <u>9</u> |  |
| Diretor (a) de <u>Secretaria</u> |                                          |  |

|                              |
|------------------------------|
| <b>JUNTADA</b>               |
| Faço juntada do/a            |
| <u>penca</u>                 |
| Em <u>30 MAR 2010</u>        |
| Como autenticado se vê       |
| Diretor da <u>Secretaria</u> |

COMARCA  
INDEPENDÊNCIA

CADASTRADO  
SPROC

INDEPENDÊNCIA  
F. 146  
VARA ÚNICA

155700 - C1 / 2007-06478 /

**JOÃO BARBOSA Advogados Associados**

João Barbosa  
Henrique A. F. Motta  
Fabio João Soito  
Pedro H. B. Sousa  
João Paulo Martins  
Kendra Barreto

Joselaine Maura Figueiredo  
Marcelo Côco  
Juliano Sampaio  
Cristiane Oliveira  
Suchilla Tenorio  
Fernando Barbosa

Pedro Andrade  
Flávia Nonato  
Rafael Bandeira  
Simone Nakasato  
Lanessa Nascimento  
Carlos Oliveira

Paula Pinheiro  
Osmar Aquino  
Cecília Ribeiro Chequer

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA  
COMARCA DE INDEPENDENCIA / CE

Processo Nº 2007.0017.5254-3

1348

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos DA AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove DANIEL BATISTA DE MORAES, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa dizer para o final requerer o que segue:

Inicialmente, cumpre esclarecer que o referido processo foi remetido ao arquivo judicial, no entanto a requerente necessita de acesso aos autos para obtenção de cópia integral do feito.

Ante o exposto, requer o desarquivamento dos autos, juntando nesta oportunidade a guia de custas devidamente recolhida para que surta os devidos efeitos legais.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Fortaleza, 19 de Fevereiro de 2010.

João Barbosa  
OAB/PE 4.246

Henrique A. F. Motta  
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito  
OAB/RJ 114.089

Emanuel Mendes Guedes Diogo  
OAB/CE 21.154

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro / RJ Cep: 20310020  
PABX: 21 - 3265-5600 Fax: 21 - 3265-5622/3265-5628  
corporativo@joao-barbosa-advass.com.br

COMARCA DE  
DEPENDÊNCIA-CE

24 MAR 2010

Processo nº 37212

AA



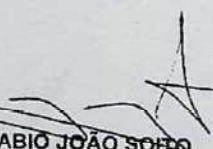
### SUBSTABELECIMENTO

**JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 4.246, **HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 113.815 e **FABIO JOÃO SOITO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 114.089, substabelecem, com reserva de iguais, nas pessoas dos Advogados **PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 155.834, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 144.819, **KENDRA DE ANDRADE GOMES BARRETO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 148.536 e **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 140.522, os poderes que lhe foram conferidos pelas Sociedades Seguradoras integrantes dos Consórcios do Seguro DPVAT, para o foro em geral, com a cláusula *Ad judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando de todos os recursos legais para defesa dos interesses das Outorgantes, em especial os poderes para substabelecer e nomear prepostos.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 2009.

  
**JOÃO BARBOSA**  
OAB/PE 4.246

  
**HENRIQUE A F MOTTA**  
OAB/RJ 113.815

  
**FABIO JOÃO SOITO**  
OAB/RJ 114.089

17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro, 2107-9809. Reconheço  
por semelhança as firmas de: HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, JOÃO  
ALVES BARBOSA FILHO e FABIO JOÃO DA SILVA SOITO  
Cod: 18067E0FFA34  
Rio de Janeiro, 14 de Julho de 2009. Conf. por:  
da verdade. Serventia  
Cino da Silva Silveira Junior - Autorizado Total 30% TJ+FUNJUR

  
**OFÍCIO DE NOTAS 17º**  
Lino da Silva  
Silveira Junior  
Escrevente  
Autorizado

  
**CORREGEDORIA DE NOTAS DO 17º OFÍCIO DE NOTAS**  
1º TO PCN  
SCH33471  
1º TO HAL  
SCH33470  
1º TO KUH  
SCH33469



## SUBSTABELECIMENTO

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 155.839, JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 144.819 e JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ 140.552 substabelecem, com reserva de iguais poderes, na pessoa do advogado EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO, inscrito na OAB/CE sob o n.º 21.154, com escritório à RUA PEDRO BORGES, Nº. 33, SALA 213, CENTRO, EDIFÍCIO PALÁCIO E PROGRESSO, CEP 60055-110, FORTALEZA /CE, os poderes que lhe foram conferidos por MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move DANIEL BATISTA DE MORAES, em curso perante o JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE INDEPENDENCIA / CE nos autos do Processo n.º 2007.0017.5254-3

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 2010.

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA

OAB/RJ 155.839

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS

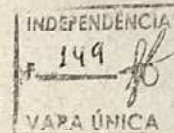
OAB/RJ 144.819

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO

OAB/RJ 140.552



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA  
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO**



**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca. Dou fé.

Independência, 22/4/2010.

Luiz Artagnan Torres  
DIRETOR DE SECRETARIA  
Mat. TJCE 530.1/5

**Despacho n.º 12**

R. h. Cls.

Desarquive-se.

Após, abra-se vista à parte peticionante, pelo prazo de 05 dias.

Expedientes necessários.

Independência, 22 de abril de 2010.

Dr. Augusto César de Luna Cordeiro Silva  
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR  
RESPONDENDO

**RECEBIMENTO**

Nesta data, recebi estes autos conclusos. Dou fé  
Independência, 22/4/2010.

Luiz Artagnan Torres  
DIRETOR DE SECRETARIA  
Mat. TJCE 530.1/5



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA  
SECRETARIA DA VARA ÚNICA



## CERTIDÃO

CERTIFICO, nesta data, que foi realizado o expediente referente ao despacho de fl. 149, para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, no LOTE **79/10**.

O referido é verdade,  
Dou fé.

Independência-CE, 04 de agosto de 2010.

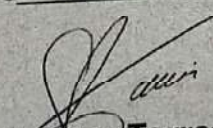
  
**Luiz Artagnan Torres**  
Diretor da Secretaria  
mat. 530.1/5

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO DJ

CERTIFICO que o r. despacho identificado na certidão supra foi PUBLICADO no Diário da Justiça do Estado do Ceará do dia 06 / 08 /2010, que CIRCULOU na mesma data.

O referido é verdade,  
Dou fé.

Independência-CE, 06 de AGOSTO de 2010.

  
**Luiz Artagnan Torres**  
Diretor da Secretaria  
mat. 530.1/5



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA  
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

|   |               |
|---|---------------|
| T | INDEPENDÊNCIA |
| J | VARA ÚNICA    |
| C | f. 151        |
| E |               |

**CERTIDÃO DE DECORRÊNCIA DE PRAZO**

CERTIFICO, nesta data, que **decorreu o prazo** legal sem que a parte interessada nada tenha apresentado ou requerido referente a intimação publicada no Diário da Justiça identificada na certidão retro.

O referido é verdade,  
Dou fé.

Independência-CE, 06 de dezembro de 2010.

  
**Luiz Artagnan Torres**  
Diretor da Secretaria  
mat. 530.1/5



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA



**INSPEÇÃO REALIZADA NO PERÍODO DE 31/01/2011 A 11/02/2011**

**PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS**

- Cumpra-se o despacho de fls.
- Renove-se a carta precatória de fls.
- Requisite-se a devolução da precatória expedida às fls. \_\_\_\_\_, devidamente cumprida.
- Aguarde-se o cumprimento da precatória expedida às fls.
- Aguarde-se o cumprimento da transação penal de fls.
- Aguarde-se o cumprimento da pena.
- Aguarde-se a audiência designada às fls.
- Renove-se vistas ao Ministério Público.
- Aguarde-se resposta do ofício de fls.
- Aguarde-se o cumprimento do prazo de suspensão.
- Renove-se o mandado de prisão e encaminhe-se às delegacias de capturas de todos os estados.
- Aguarde-se o decurso do prazo recursal
- Aguarde-se o decurso do prazo para manifestação da parte autora.
- Aguarde-se o decurso do prazo para manifestação da parte promovida.
- Aguarde-se o cumprimento do mandado expedido às fls.
- Após a juntada das certidões de antecedentes, designe-se audiência preliminar.
- Após a juntada das certidões de antecedentes vistas ao Ministério Público.
- Aguarde-se a captura do acusado.
- Renove-se a conclusão.
- Como requer o MP. Prazo de \_\_\_\_\_ dias.
- Certifique-se o trânsito em julgado e archive-se.
- Cumpra-se a Precatória em todos os seus termos. Após, devolva-se com os cumprimentos de estilo.
- Intimem-se as partes da sentença.
- Encerre-se com baixa na distribuição, certificando-se nos autos principais e archive-se.
- Aguarde-se a chegada do laudo pericial.
- Aguarde-se o cumprimento do acordo celebrado às fls.
- Aguarde-se o julgamento pelo TJ-CE
- Aguarde-se a realização de audiência admonitória.
- Intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias.
- Decisão:

X *Ag. oprimos*

Independência/CE, 8 de fevereiro de 2011.

César Morel Aleântara  
Juiz de Direito/Respondendo

|                  |                                            |
|------------------|--------------------------------------------|
| T<br>J<br>C<br>t | COMARCA DE INDEPENDÊNCIA                   |
|                  | ARQUIVAMENTO                               |
|                  | MAÇO Nº <u>1567</u>                        |
|                  | IDA. <u>31</u> , <u>03</u> , 200 <u>11</u> |
|                  | Diretor de Secretaria                      |

MAÇO 1567



**JOÃO BARBOSA** Advogados Associados

155700 - C1 / 2007-06478 / INV

João Barbosa  
João Martins  
Rafaela Barbosa  
Joselaine Maura  
Fernando Barbosa  
Adriana França  
Adriana Moura

Amanda Maia  
Caroline Mançano  
Cristiane Flosi  
Cristina Ferreira  
Evelyn Castillo  
Isabel Chagas  
Jessica Correa

João Antonio  
Julianne Souza  
Michelle Souza  
Noemia Teixeira  
Osmar Aquino  
Paloma Oliveira  
Raphael Neves

Roberta Marinho  
Roberto Costa  
Taisa Silva  
Tamires Farias  
Tiago Leão  
Walter Araújo

Assistentes Jurídicos  
Adriano Ribeiro  
Breno Azambuja  
Carlos Eduardo  
Kellen Drummond  
Lohan Mota  
Michael Cunha  
Rita Nogueira  
Roberta Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA  
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA/ CE. COMARCA DE  
INDEPENDÊNCIA-CE

Processo: 2007001752543

05 JAN 2014

2007.1142 71 2007.8.06.0092

Protocolo nº 54232

Resp.: jo

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A,  
neste ato, representada, por seus advogados que esta  
subscreve, nos autos DA AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que  
lhe promove DANIEL BATISTA DE MORAES, em trâmite perante este  
Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à  
presença de V.Exa **requerer o desarquivamento dos autos**, a fim  
de obter cópia dos autos e nesta oportunidade o julgamento dos  
embargos do devedor.

Por fim, após atendido o pedido de desarquivamento dos autos,  
requer seja intimada a rô, através de decisão publicada em  
diário oficial, para ciência e devidas providencias que  
entender cabíveis.

Por derradeiro, requer, ainda que seja observado o nome do  
advogado, **FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**, OAB/CE 14752, para  
efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Independência, 5 de fevereiro de 2014.

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR  
OAB/CE 14752

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020  
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628  
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA  
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO**

Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos  
Rua Santa Terezinha, 510, Altos – Centro – Independência/CE – CEP: 63640 000  
Telefax: (88) 3675 1204 – 3675 1167 – E-mail: independencia@tjce.jus.br

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca. Dou fé.

Independência, 07/02/2014.

Antônio Pimentel Júnior  
DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO  
Mat. TJCE 1114

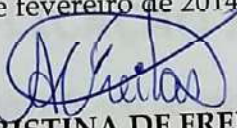
**Despacho**

R. h. Cls.

Defiro o pedido retro, pelo prazo de 5 dias.

Expedientes necessários.

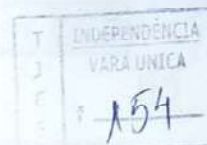
Independência, 10 de fevereiro de 2014.

  
**ARIANA CRISTINA DE FREITAS**  
Juíza Substituta em responsabilidade

**RECEBIMENTO**

Nesta data, recebi estes autos conclusos. Dou fé.  
Independência, 10/02/2014.

Antônio Pimentel Júnior  
DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO  
Mat. TJCE 1114



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA  
Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos  
Rua Santa Terezinha, 510, Altos - Centro - Independência-CE - CEP 63.640-000  
Telefax: (88) 3675 1167 - E-mail: independencia@tjce.jus.br

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, nesta data, que foi realizado o expediente referente ao despacho retro, para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, no **LOTE 12/2014**.

O referido é verdade,  
Dou fé.

Independência-CE, 11 de fevereiro de 2014.

**Antônio Pimentel Júnior**  
Diretor da Secretaria  
mat. 1114

## JUNTADA DE PUBLICAÇÃO NO DJE

**CERTIFICO** que o r. despacho identificado na certidão supra foi **DISPONIBILIZADO** no Diário da Justiça do Estado do Ceará como adiante se vê.

Considerando-se como data da **PUBLICAÇÃO** o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização de informação no DJE, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006, art. 4º, § 3º. Portanto, quando se tratar de decurso de prazo, o início da contagem se dará no primeiro dia útil ao da **PUBLICAÇÃO**.

O referido é verdade,  
Dou fé.

Independência-CE, 11 de fevereiro de 2014.

**Antônio Pimentel Júnior**  
Diretor da Secretaria  
mat. 1114

155

- 1) 10268-09.2011.8.06.0092/0 - Tombo: 15712 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE: MARIA ARMENDES TEIXEIRA DE ARAUJO. "¿ QUE SEJA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE PARA QUE ESCLAREÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, QUAIS AS VERBAS A SEREM RESTITUÍDAS E PERCENTUAIS TERÃO DIREITO OS SERVIDORES, CONFORME ESTÁ EXPOSTO NO TERMO DE AUDIÊNCIA; QUE SEJAM INTIMADAS AS PARTES PARA QUE ESCLAREÇAM, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE O DESCONTO PARA O PAGAMENTO DO INSS ENTRE O PERÍODO ATUAL ATÉ ABRIL DE 2016, HAJA VISTA QUE NO TERMO DE COMPOSIÇÃO INFORMA QUE O MUNICÍPIO COMEÇARÁ O PAGAMENTO EM MAIO DE 2016."- INT. DR(S). FRANCISCO JOSE BARDAWIL FILHO
- 2) 10378-08.2011.8.06.0092/0 - Tombo: 15792 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO: JOSE ORLANDO LOPES FERREIRA. "¿ QUE SEJA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE PARA QUE ESCLAREÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, QUAIS AS VERBAS A SEREM RESTITUÍDAS E PERCENTUAIS TERÃO DIREITO OS SERVIDORES, CONFORME ESTÁ EXPOSTO NO TERMO DE AUDIÊNCIA; QUE SEJAM INTIMADAS AS PARTES PARA QUE ESCLAREÇAM, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE O DESCONTO PARA O PAGAMENTO DO INSS ENTRE O PERÍODO ATUAL ATÉ ABRIL DE 2016, HAJA VISTA QUE NO TERMO DE COMPOSIÇÃO INFORMA QUE O MUNICÍPIO COMEÇARÁ O PAGAMENTO EM MAIO DE 2016."- INT. DR(S). FRANCISCO JOSE BARDAWIL FILHO
- 3) 1142-71.2007.8.06.0092/0 - Tombo: 9500 - COBRANÇA REQUERENTE: DANIEL BATISTA DE MORAIS REQUERIDO: N. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
- 4) 5695-11.2000.8.06.0092/0 - Nº Antigo: 2001041003273 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR: RAIMUNDA CONCEIÇÃO DA COSTA. "¿ DO EXPOSTO, INDEFIRO, NO MOMENTO, O PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, INTIMANDO O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA PARA FALAR, EM 10 (DEZ) DIAS, SE A VERBA AQUI DISPONIBILIZADA PARA ACORDO PERTENCE A VERBA RESERVADA PARA PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS."- INT. DR(S). JOAO ALVES DE LACERDA
- 5) 9511-15.2011.8.06.0092/0 - Tombo: 15355 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO: ADRIANA SOARES ARAUJO. "¿ QUE SEJA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE PARA QUE ESCLAREÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, QUAIS AS VERBAS A SEREM RESTITUÍDAS E PERCENTUAIS TERÃO DIREITO OS SERVIDORES, CONFORME ESTÁ EXPOSTO NO TERMO DE AUDIÊNCIA; QUE SEJAM INTIMADAS AS PARTES PARA QUE ESCLAREÇAM, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE O DESCONTO PARA O PAGAMENTO DO INSS ENTRE O PERÍODO ATUAL ATÉ ABRIL DE 2016, HAJA VISTA QUE NO TERMO DE COMPOSIÇÃO INFORMA QUE O MUNICÍPIO COMEÇARÁ O PAGAMENTO EM MAIO DE 2016."- INT. DR(S). FRANCISCO JOSE BARDAWIL FILHO
- 6) 9513-82.2011.8.06.0092/0 - Tombo: 15357 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO: ANA LUCIA BATISTA DE SOUSA. "¿ QUE SEJA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE PARA QUE ESCLAREÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, QUAIS AS VERBAS A SEREM RESTITUÍDAS E PERCENTUAIS TERÃO DIREITO OS SERVIDORES, CONFORME ESTÁ EXPOSTO NO TERMO DE AUDIÊNCIA; QUE SEJAM INTIMADAS AS PARTES PARA QUE ESCLAREÇAM, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE O DESCONTO PARA O PAGAMENTO DO INSS ENTRE O PERÍODO ATUAL ATÉ ABRIL DE 2016, HAJA VISTA QUE NO TERMO DE COMPOSIÇÃO INFORMA QUE O MUNICÍPIO COMEÇARÁ O PAGAMENTO EM MAIO DE 2016."- INT. DR(S). FRANCISCO JOSE BARDAWIL FILHO
- 7) 9514-67.2011.8.06.0092/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO: ANA MARTHA ANDRADE DA SILVA. "¿ QUE SEJA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE PARA QUE ESCLAREÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, QUAIS AS VERBAS A SEREM RESTITUÍDAS E PERCENTUAIS TERÃO DIREITO OS SERVIDORES, CONFORME ESTÁ EXPOSTO NO TERMO DE AUDIÊNCIA; QUE SEJAM INTIMADAS AS PARTES PARA QUE ESCLAREÇAM, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE O DESCONTO PARA O PAGAMENTO DO INSS ENTRE O PERÍODO ATUAL ATÉ ABRIL DE 2016, HAJA VISTA QUE NO TERMO DE COMPOSIÇÃO INFORMA QUE O MUNICÍPIO COMEÇARÁ O PAGAMENTO EM MAIO DE 2016."- INT. DR(S). FRANCISCO JOSE BARDAWIL FILHO
- 8) 9516-37.2011.8.06.0092/0 - Tombo: 15360 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO: ANTONIA AURILENE DE OLIVEIRA. "¿ QUE SEJA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE PARA QUE ESCLAREÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, QUAIS AS VERBAS A SEREM RESTITUÍDAS E PERCENTUAIS TERÃO DIREITO OS SERVIDORES, CONFORME ESTÁ EXPOSTO NO TERMO DE AUDIÊNCIA; QUE SEJAM INTIMADAS AS PARTES PARA QUE ESCLAREÇAM, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE O DESCONTO PARA O PAGAMENTO DO INSS ENTRE O PERÍODO ATUAL ATÉ ABRIL DE 2016, HAJA VISTA QUE NO TERMO DE COMPOSIÇÃO INFORMA QUE O MUNICÍPIO COMEÇARÁ O PAGAMENTO EM MAIO DE 2016."- INT. DR(S). FRANCISCO JOSE BARDAWIL FILHO
- 9) 9521-59.2011.8.06.0092/0 - Tombo: 15365 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO: ANTONIA DE SOUSA OLIVEIRA. "¿ QUE SEJA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE PARA QUE ESCLAREÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, QUAIS AS VERBAS A SEREM RESTITUÍDAS E PERCENTUAIS TERÃO DIREITO OS SERVIDORES, CONFORME ESTÁ EXPOSTO NO TERMO DE AUDIÊNCIA; QUE SEJAM INTIMADAS AS PARTES PARA QUE ESCLAREÇAM, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE O DESCONTO PARA O PAGAMENTO DO INSS ENTRE O PERÍODO ATUAL ATÉ ABRIL DE 2016, HAJA VISTA QUE NO TERMO DE COMPOSIÇÃO INFORMA QUE O MUNICÍPIO COMEÇARÁ O PAGAMENTO EM MAIO DE 2016."- INT. DR(S). FRANCISCO JOSE BARDAWIL FILHO
- 10) 9525-96.2011.8.06.0092/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO: ANTONIA ELIZANGELA LIMA DAMASCENO. "¿ QUE SEJA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE PARA QUE ESCLAREÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, QUAIS AS VERBAS A SEREM RESTITUÍDAS E PERCENTUAIS TERÃO DIREITO OS SERVIDORES, CONFORME ESTÁ EXPOSTO NO TERMO DE AUDIÊNCIA; QUE SEJAM INTIMADAS AS PARTES PARA QUE ESCLAREÇAM, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE O DESCONTO PARA O PAGAMENTO DO INSS ENTRE O PERÍODO ATUAL ATÉ ABRIL DE 2016, HAJA VISTA QUE NO TERMO DE COMPOSIÇÃO INFORMA QUE O MUNICÍPIO COMEÇARÁ O PAGAMENTO EM MAIO DE 2016."- INT. DR(S). FRANCISCO JOSE BARDAWIL FILHO

|                  |                                             |                                      |
|------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|
| T<br>J<br>C<br>E | COMARCA DE INDEPENDENCIA                    |                                      |
|                  | DECURSO DE PRAZO                            |                                      |
|                  | NO DIA <u>17</u> / <u>02</u> / 20 <u>14</u> |                                      |
|                  | DECORREU O PRAZO DE QUE                     |                                      |
|                  | TRATA O EXP DE FL                           |                                      |
|                  | IDA.                                        | <u>20</u> / <u>02</u> / 20 <u>14</u> |
|                  | Diretor ( ) <u>Assinatura</u> Secretária    |                                      |



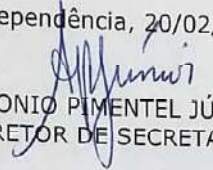
|   |               |
|---|---------------|
| T | INDEPENDÊNCIA |
| J | VARA ÚNICA    |
| C | 156           |
| E |               |

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA  
Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos  
Rua Santa Terezinha, 510, Altos – Centro – Independência-CE - CEP 63.640-000  
Fone: - 3675 1167 – E-mail: independencia@tjce.jus.br

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca.  
Dou fé.

Independência, 20/02/2014

  
ANTONIO PIMENTEL JÚNIOR  
DIRETOR DE SECRETARIA

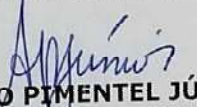
### ATO ORDINATÓRIO

Conforme Portaria CI nº 16/2013 – publicado no DJ de 11 de Dezembro  
de 2013 e Provimento CGJ/TJCE nº 01/2007

R. h. Cls.

Retorne-se ao arquivo.

Independência, 20 de Fevereiro de 2014.

  
**ANTONIO PIMENTEL JÚNIOR**  
DIRETOR DE SECRETARIA – MAT. TJCE 1114  
DE ORDEM DA MM. JUIZA  
Conforme Portaria CI nº 16/2013/DJ de 11/12/2013.

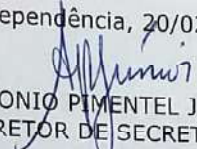


ESTADO DO CEARÁ  
**PODER JUDICIÁRIO**  
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA  
Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos  
Rua Santa Terezinha, 510, Altos – Centro – Independência-CE - CEP 63.640-000  
Fone: - 3675 1167 – E-mail: independencia@tjce.jus.br

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca.  
Dou fé.

Independência, 20/02/2014

  
ANTONIO PIMENTEL JÚNIOR  
DIRETOR DE SECRETARIA

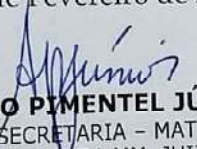
### ATO ORDINATÓRIO

Conforme Portaria CI nº 16/2013 – publicado no DJ de 11 de Dezembro  
de 2013 e Provimento CGJ/TJCE nº 01/2007

R. h. Cls.

Retorne-se ao arquivo.

Independência, 20 de Fevereiro de 2014.

  
**ANTONIO PIMENTEL JÚNIOR**  
DIRETOR DE SECRETARIA – MAT. TJCE 1114  
DE ORDEM DA MM. JUÍZA  
Conforme Portaria CI nº 16/2013/DJ de 11/12/2013.

Faço juntada dola

PETIÇÃO

Em 29 ABR 2014

Como adiante se vê

Diretor de Secretaria

**JOÃO BARBOSA Advogados Associados**

João Barbosa  
João Martins  
Rafaela Barbosa  
Joselaine Maura  
Fernando Barbosa  
Adriana França  
Adriana Moura

Amanda Maia  
Caroline Mancano  
Cristiane Flosi  
Cristina Ferreira  
Evelyn Castillo  
Isabel Chagas  
Jessica Correa

João Antonio  
Julianne Souza  
Michelle Souza  
Noemia Teixeira  
Osmar Aquino  
Paloma Oliveira  
Raphael Neves

Roberta Marinho  
Roberto Costa  
Taisa Silva  
Tamires Farias  
Tiago Leão  
Walter Araújo

Assistentes jurídicos  
Adriano Ribeiro  
Breno Azambuja  
Carlos Eduardo  
Kellen Drummond  
Lohan Mota  
Michael Cunha  
Rita Nogueira  
Roberta Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA  
COMARCA DE INDEPENDENCIA / CE

Protocolo nº 54528  
Resp. 14:05 h

25 FEV 2014

Processo n. 2007001752543

COMARCA DE  
INDEPENDENCIA-CE

*Interposto  
se  
autos  
respectivos, com o devido desarquivamento.*

**MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.**, empresa seguradora previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, no autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove **DANIEL BATISTA DE MORAES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer a execução forçada da parte autora, para que esta devolva o valor levantado erroneamente, sob pena de constrição judicial ou penhora de bens, com base nos fundamentos que ora se expõe:

A autora, Sra. Maria Gorete Maciel Xavier, ingressou com ação judicial requerendo que a ré, ora exequente, pagasse R\$ 13.580,00 (Treze mil, quinhentos e oitenta reais) referente à indenização securitária, tendo em vista, acidente de Trânsito e invalidez permanente.

Diante disso, a sentença entendeu por julgar procedente o pedido da executada, condenando a seguradora ao pagamento de R\$13.580,06 (treze mil, quinhentos e oitenta reais e seis centavos).

A ré, ora exequente, interpôs recurso inominado contra a sentença de primeiro grau, que foi parcialmente provida, indexando nova data de correção monetária.

Após isso, tem-se que foi aforada execução judicial, onde a exequente garantiu o juízo no valor de R\$17.510,28 (dezessete mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos). Após o autor ter dado

19 FEV 2014

quitação ao valor de R\$16.816,56 (dezesesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), houve a liberação de alvará, no entanto, este D. Juízo ao invés de liberar o valor ao qual o autor deu quitação, expediu o alvará no valor total (R\$17.510,28) e não no valor que o autor deu quitação (R\$16.816,56), assim, conclui-se que a parte executada levantou indevidamente o valor de R\$693,72 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

Assim, temos que a executada deverá devolver a Seguradora a monta de R\$693,72 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), sob pena de enriquecimento sem causa.

ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA PARTE AUTORA - VEDADO EM NOSSO ORDENAMENTO

Como se verifica Exa., a parte autora levantou quantia muito além da realmente devida.

Isso porque, recebeu R\$17.510,28 (dezessete mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos), quando na realidade deveria ter recebido tão somente R\$16.816,56 (dezesesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), conforme sua própria petição de quitação.

Como se sabe, o enriquecimento ilícito é vedado em nosso ordenamento, razão pela qual deve a autora ser imediatamente intimada a devolver a quantia, sob pena de penhora.

Por todo o acima exposto, vem a ré, exequente, requerer:

- a) Requerer a intimação para pagamento voluntário;
- b) Caso a autora não pague voluntariamente no prazo de 15 dias, requer o bloqueio de bens/penhora on line;
- c) Caso infrutífero, requerer expedição de ofício ao DETRAN;
- d) Se todas as tentativas restarem infrutíferas, requer seja protestado o título.

Por fim, requer a ré a condenação da executada ao pagamento de honorários da fase de execução, e na pena de litigância de má-fé.

Termos em que,  
Pede juntada.

Independência, 18 de Fevereiro de 2014.

João Barbosa  
OAB/RJ 134.307

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR  
OAB/CE 14752

São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020  
FABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5628  
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br